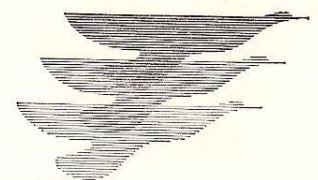




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



= DECRETO Nº 993 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.984 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições com base no artigo 4º da Lei Municipal de 12 de dezembro de 1.983.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.933.000,00 (Tres Milhões e Novecentos e Trinta e Tres Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

08.42.188.2062.3.1.2.0 - Ficha nº 075	1.933.000,00
08.47.427.2066.3.1.3.1 - " " 082	1.000.000,00
08.42.188.2070.3.1.3.2 - " " 089	1.000.000,00
	<u>R\$ 3.933.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura a que si refere o artigo anterior, serão usados recurso oriundos de anulações parciais abaixo;

08.42.188.2062.3.1.3.1 - Ficha nº 076	R\$ 16.000,00
08.42.188.2062.3.1.3.2 - " " 077	R\$ 100.000,00
08.42.188.2064.3.2.5.4 - " " 078	R\$ 500.000,00
08.42.188.1081.4.1.2.0 - " " 079	R\$ 95.000,00
08.47.427.2066.3.1.2.0 - " " 081	R\$ 16.000,00
08.47.427.2066.3.1.3.2 - " " 083	R\$ 25.000,00
08.47.427.1083.4.1.2.0 - " " 084	R\$ 95.000,00
08.48.247.2068.3.2.3.3 - " " 085	R\$ 190.000,00
08.42.188.2070.3.1.2.0 - " " 087	R\$ 88.000,00
08.42.188.2070.3.1.3.1 - " " 088	R\$ 10.000,00
08.42.188.2070.3.1.3.2 - " " 089	R\$ 445.000,00
08.42.188.2072.3.1.2.0 - " " 092	R\$ 42.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.1 - " " 093	R\$ 124.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.2 - " " 094	R\$ 28.000,00
08.42.188.1087.4.1.2.0 - " " 095	R\$ 495.000,00
08.48.247.2074.3.1.2.0 - " " 097	R\$ 86.000,00
08.48.247.2074.3.1.3.2 - " " 098	R\$ 19.000,00
08.48.247.1089.4.1.2.0 - " " 099	R\$ 850.000,00
05.22.136.2072.3.1.3.1 - " " 101	R\$ 10.000,00
05.22.136.1091.4.1.1.0 - " " 103	R\$ 48.000,00
08.46.224.2078.3.1.3.1 - " " 106	R\$ 40.000,00
08.46.224.2080.3.2.3.3 - " " 108	R\$ 445.000,00
08.46.228.2084.3.1.3.1 - " " 110	R\$ 49.000,00
08.46.228.2084.3.1.3.2 - " " 111	R\$ 20.000,00
08.46.228.1095.4.1.1.0 - " " 112	R\$ 97.000,00
	<u>R\$ 3.933.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de Outubro de 1.984

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal